



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Homologação e Adjudicação Administrativo Nº 40/2020 Concorrência Pública 001/2020** - Objeto: Delegação, por meio de outorga de concessão remunerada de uso do terminal fluvial de embarque e desembarque localizado no Minigula (Centro) e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Ponta do Curral) e Valença/BA, incluindo a execução de obras de requalificação, a administração, operação, manutenção e exploração comercial de suas áreas e serviços, a título de execução indireta, de acordo com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

OBJETO: Delegação, por meio de Outorga de Concessão Remunerada de Uso do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque localizado no Minigula (Centro) e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Ponta do Curral) e Valença/BA, incluindo a execução de obras de requalificação, a Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de suas áreas e serviços, a título de execução indireta, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório.

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e Art. 18-A, inciso IV da Lei nº 8.789/95 e item 11 do Edital da Concorrência nº 001/2020;

CONSIDERANDO o estado crítico em que se encontram as estruturas físicas dos Terminais objeto da Concorrência nº 001/2020 e o iminente risco à segurança de pessoas e bens, atestado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, bem como a necessidade de regularização da conduta nos termos da Recomendação nº 07/2017, emitida nos autos do Inquérito Civil nº 057/2014 e em trâmite no Ministério Público do Estado da Bahia e na Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0500177-88.2019.8.05.0271;

CONSIDERANDO a obediência ao critério de julgamento estabelecido no Edital, qual seja o de Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica (Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 c/c Art. 2º da Lei Municipal nº 2.503, de 18/10/2017);

CONSIDERANDO o teor do processo em epígrafe, em especial o Relatório de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, referente à Concorrência nº 001/2020, publicado na Edição nº 4.892, de 22/06/2020, do Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo administrativo em epígrafe.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, nos termos da Concorrência nº 001/2020 a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os demais termos do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA – BRASIL

II – **ADJUDICAR** em favor da empresa **TRANSPORTES DATTOLI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.140.766/0001-58, sediada na Avenida Maçônica, 335 – Centro – Valença – Bahia, o objeto da Concorrência nº 001/2020, com a **tarifa** de utilização do Terminal Fluvial de Embarque e Desembarque Municipal de Valença – Bahia e do Terminal Marítimo Bom Jardim (Atracadouro Ponta do Curral) a Tarifa Máxima Referencial aceita pelo Edital, que consiste na Tarifa de Utilização de Terminal (TUTE), estabelecida para Terminais Classe II, na Resolução AGERBA nº 16, de 05/06/2019, para Valença e Ponta do Curral qual seja igual a **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** e compromisso de investimentos em obras e serviços, no valor de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais)**, constantes dos Projetos Básicos e Planilhas Orçamentárias apresentadas;

III – **CONVOCAR** a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

IV – **CONVOCAR** a empresa adjudicatária a apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, a garantia de execução no valor de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93 e 13.1 do Edital, com vistas a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência da concessão.

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos, contados do Termo de Entrega e Recebimento dos Terminais, prorrogável, por igual período, desde que atendidas as condições previstas no Contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Valença - Bahia, 23 de junho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito Municipal